

MERCER
A MARSH BUSINESS

25 de fevereiro de 2026
CargillPrev

PARECER ATUARIAL

Plano de Aposentadoria CargillPrev

CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar



Conteúdo

1. Introdução	1
2. Perfil dos Participantes	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados	5
4. Posição das Provisões Matemáticas	8
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2026	11
6. Conclusão	15
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	16

Seção 1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria CargillPrev, administrado pela CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2025, referente às Patrocinadoras:

- Cargill Agrícola S.A.
- Cargill Agro Ltda.
- Fundação Cargill
- Black River Brasil Gestora de Recursos Ltda.
- Banco Cargill S.A.
- CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar
- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill
- Cargill Comercializadora de Energia Ltda.
- Cargill Transportes Ltda.
- Innovatti Indústria e Comércio Esteres Sintéticos Ltda.
- Cargill Specialties Confinamento e Comércio Bovino Ltda.
- Cargill Prolease Locação de Bens Ltda.
- Casa & BSL Ltda.
- Cargill Alimentos Ltda.
- Cargill Alimentos Completos Ltda.
- CNH - Cargill Novos Horizontes Ltda.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 343, de 13/04/2025.

No anexo deste documento, são apresentadas as principais alterações ocorridas em 2025, relativas aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários

e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observadas, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, considerando que a Entidade não informou nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos, em seu processamento, a inexistência de qualquer fato que possa comprometer a solvência e o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer em relação ao Plano.

Seção 2

Perfil dos Participantes

A data-base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2025.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela CargillPrev à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a CargillPrev, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	827
Idade Média (anos)	52,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	23,3
Tempo Médio de Contribuição (anos)	23,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	10,7
Salário Mensal Médio (R\$)	10.814
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	107.313.911

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	84
Idade Média (anos)	49,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	23,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	23,0
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	12,3
Salário Mensal Médio (R\$)	24.216

DESCRIÇÃO	
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	24.410.173

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Aguardando Rendas Vitalícias	
Número	23
Idade Média (anos)	57,5
Benefício Mensal Médio (R\$)	3.229
Aguardando Rendas Por Prazo Certo	
Número	298
Idade Média (anos)	51,1
Benefício Mensal Médio (R\$)	n/a

Assistidos

DESCRIÇÃO	RENDA VITALÍCIA	RENDA FINANCEIRA
Aposentados Programados		
Número	320	74
Idade Média (anos)	66,5	65,4
Benefício Mensal Médio (R\$)	13.244	8.420
Aposentados Inválidos		
Número	6	1
Idade Média (anos)	50,4	61,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	985	679
Beneficiários		
Número	38	1
Idade Média (anos)	69,2	18,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	7.720	5.024
Total		
Número	364	76
Idade Média (anos)	66,6	64,7
Benefício Mensal Médio (R\$)	12.466	8.273

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2025. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2025, refletindo o conceito de PICO e capacidade.

Seção 3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo de longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente, de forma realista, as expectativas em relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem as de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das provisões matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,03% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1,5% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Baseada no nível salarial do Participante: Até 10 SM = 4% a.a. Acima de 10 SM = 1% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 segregada por gênero
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
Entrada em aposentadoria ⁽²⁾	Mercer Retirement
Composição Familiar	<ul style="list-style-type: none"> • 95% casados com 2 filhos na aposentadoria • Cônjuge do sexo feminino 4 anos mais jovem
Outras hipóteses biométricas utilizadas	100% de probabilidade de optar pelo Benefício Proporcional Diferido no evento de desligamento

¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ 40% na primeira elegibilidade à Aposentadoria Antecipada, 8% entre essa data e a data da Aposentadoria Normal e 100% na data de elegibilidade à Aposentadoria Normal.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados nos benefícios estruturados sob a forma de benefício definido, quais sejam: rendas vitalícias já concedidas, benefício mínimo, auxílio-doença e licença-maternidade, parcela de benefício definido da aposentadoria, incapacidade e pensão por morte, e o crédito especial (este último restrito aos participantes inscritos no plano até 30/06/2001 que optarem por receber o benefício sob a forma de renda vitalícia).

Todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, sendo que os principais riscos estão relacionados às hipóteses de taxa real de desconto, crescimento salarial, mortalidade geral e rotatividade.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela patrocinadora e por estudos específicos realizados, que tomaram como base a população existente no plano administrado pela CargillPrev e informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme a legislação vigente, encontra-se arquivado na CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar.

Adicionalmente, ressalta-se que a taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela entidade para a elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do plano, segundo o estudo realizado, foi de 5,28% a.a..

Conforme a Portaria nº 343, de 13/04/2025, o intervalo permitido, considerando a duração do passivo do plano em 31/12/2024, de 12,04 anos, é de 3,78% a.a. a 5,80% a.a. para a taxa real de juros. O resultado obtido no estudo técnico e o intervalo estabelecido pela supracitada portaria foram submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e, subsequentemente, ao Conselho Deliberativo. Ambas as instâncias aprovaram a manutenção da taxa real anual de juros de 5,03% a.a. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,03% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025.

Informamos que foram mantidas as mesmas premissas em relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado para a avaliação dos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido foi o agregado, exceto para o auxílio-doença, no qual foi utilizado o método de repartição simples. Todos os demais benefícios, no conceito de contribuição definida, foram avaliados pelo método de capitalização individual.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, em relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando a legislação vigente, as características da massa de participantes e o regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a estruturação de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar.

Seção 4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o plano de contas em vigor e com os totais dos saldos de contas individuais informados pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar, a composição das provisões matemáticas em 31 de dezembro de 2025 é a apresentada no quadro a seguir.

O equilíbrio técnico do plano foi determinado com base nas provisões matemáticas certificadas e nos valores do patrimônio social e dos fundos previdenciais, administrativos e do fundo para garantia das operações com participantes, fornecidos pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar, posicionados em 31/12/2025.

Conta	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.343.156.316,35
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.336.721.105,27
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.336.721.105,27
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	805.914.759,16
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	44.247.187,16
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	44.247.187,16
2.03.01.01.01.01.02	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	761.667.572,00
2.03.01.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	721.766.652,00
2.03.01.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	39.900.920,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	530.806.346,11
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	364.505.694,80
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	167.978.854,15
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	191.731.673,72
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	4.457.473,47
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	337.693,46
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	148.594.059,73
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	181.258.756,66
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	32.664.696,93
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	17.706.591,58
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	21.598.944,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	3.892.352,42

Conta	Nome	R\$
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	6.435.211,08
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	6.435.211,08
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	6.435.211,08
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-
2.04.00.00.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev vigente em 31 de dezembro de 2025, Plano este que se encontra em extinção.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes a futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Aposentadoria CargillPrev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela CargillPrev.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Aposentadoria CargillPrev mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela Mercer que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Variação nas Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas, quando comparadas às provisões matemáticas evoluídas teoricamente com juros, inflação e benefícios pagos, utilizando as mesmas premissas de 31/12/2024, apresentaram uma redução significativa nas provisões matemáticas de benefícios a conceder. Essa redução decorre do volume significativo de desligamentos de participantes ativos do plano.

Natureza do Resultado

O Plano de Aposentadoria CargillPrev está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

Variação do Resultado

No exercício de 2025, a situação de equilíbrio foi mantida, entretanto, houve redução das contribuições futuras do Plano, devido à redução das provisões matemáticas decorrente das saídas de participantes ocorridas no período, conforme informado anteriormente.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Conforme previsão regulamentar, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das patrocinadoras, às quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado da patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2026, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no regulamento.

Seção 5

Plano de Custeio para o Exercício de 2026

Custos

O método de “Capitalização Individual” foi adotado na apuração dos compromissos dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida, em que os benefícios são obtidos a partir das contribuições efetuadas no período compreendido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado à taxa correspondente ao rendimento dos investimentos, resultará no montante final a ser convertido em benefício.

O método atuarial “Agregado” foi adotado para a apuração dos compromissos na modalidade de benefício definido deste plano, exceto para o benefício de “Auxílio-Doença”. O método “Agregado” prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores.

Para o benefício de “Auxílio-Doença” foi adotado o método atuarial de “Repartição Simples”, no qual os recursos a serem disponibilizados para o pagamento dos benefícios provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios devidos no exercício.

Os custos do plano para o exercício de 2026 apresentados neste capítulo correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2025, podendo, portanto, apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação no decorrer do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Benefício Programado CD (R\$)	16.182.860
Benefício Programado BD (R\$)	3.971.259
Benefícios de Risco (R\$)	569.837
Crédito Especial (R\$)	810.542
Total (R\$)	21.534.498
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)	116.256.737
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 12x (R\$)	107.313.911

Evolução dos Custos

Por se tratar de plano constituído na modalidade de contribuição variável, o custo da parcela de contribuição definida do plano será majoritariamente estabelecido com base no nível de adesão

dos participantes e no somatório das contribuições individuais resultantes da aplicação dos dispositivos regulamentares.

Relativamente ao custeio da parcela de benefício definido, pelo método agregado, há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são incorporados na determinação do custo.

A expressiva redução dos custos apurados para 2026, na parcela de benefício definido, em comparação com o exercício de 2025, decorre da diminuição das provisões matemáticas de benefícios a conceder, resultante das saídas de participantes ativos do plano.

Contribuições

certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria CargillPrev com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o regulamento do plano, conforme estimativas baseadas nas respectivas folhas de salário de participação, posicionadas em 31/12/2025.

CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA CD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Benefício Programado CD (R\$)	5,74%	6.669.243
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)		116.256.737

Na prática, o montante de contribuições para a Parcela CD do Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA BD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Benefício Programado BD (R\$)	3,70%	3.971.259
Benefícios de Risco (R\$)	0,53%	569.837
Crédito Especial (R\$)	0,76%	810.542
Total (R\$)	4,99%	5.351.637
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 12x (R\$)		107.313.911

Informamos que a CargillPrev deverá efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria a partir dos percentuais demonstrados nos quadros acima, referentes ao Benefício Programado e aos Benefícios de Risco, facultada a possibilidade de integralização de suas contribuições futuras, cujos valores constam do demonstrativo das provisões matemáticas, sob a rubrica “Valor Atual das Contribuições Futuras”.

Além das contribuições previdenciárias destinadas ao custeio dos benefícios do plano, as patrocinadoras efetuarão contribuições para o custeio das despesas administrativas, conforme orçamento-programa para o exercício de 2026, podendo utilizar o saldo constante no Fundo Administrativo, quando houver, para o abatimento dessas contribuições.

De acordo com o regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev, o Fundo Previdencial – Reversão por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado pelas patrocinadoras para financiar as contribuições devidas no exercício de 2026, conforme as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas sobre a Folha de Salário de Participação:

CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA CD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Benefício Programado CD (R\$)	5,74%	6.669.243
Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)		116.256.737

Na prática, o montante de contribuições para a Parcela CD do Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

Participantes Autopatrocinados

Certificamos que os participantes autopatrocinados deverão efetuar contribuições para a parcela de benefício definido do plano (estimadas em R\$ 2.844.375 em 31/12/2025) e para as despesas administrativas, conforme os percentuais definidos para a empresa patrocinadora à qual estavam vinculados no término do vínculo empregatício, incidentes sobre o salário definido no regulamento do plano, mensalmente, 12 vezes ao ano.

As contribuições para custeio da parcela de contribuição definida do plano deverão ser efetuadas nos mesmos níveis da patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição destinada ao crédito especial.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Certificamos que os participantes que optarem pelo benefício proporcional diferido deverão efetuar contribuições para o custeio das despesas administrativas, conforme os percentuais estabelecidos pela patrocinadora à qual estavam vinculados no término do vínculo empregatício, incidentes sobre o último salário nominal percebido, atualizado pelo mesmo critério previsto no regulamento do plano para os participantes autopatrocinados.

Participantes desligados aguardando opção ou não elegíveis ao Benefício Proporcional Diferido

O participante que se desligar do plano sem ser elegível ao BPD e que não optar por um instituto legal obrigatório, assim como aquele que, ao se desligar, já estiver elegível para requerer a aposentadoria, mas não o fizer, também contribuirá para o custeio das despesas administrativas

decorrentes de sua manutenção no plano. Essa contribuição será conforme o percentual definido para a empresa patrocinadora à qual estava vinculado no término do vínculo empregatício, incidindo sobre o último salário nominal percebido, atualizado pelo mesmo critério estabelecido no regulamento do plano para os participantes autopatrocinados.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2026.

Seção 6

Conclusão

Certificamos que o Plano de Aposentadoria CargillPrev está equilibrado em 31/12/2025, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter esse equilíbrio, bem como da manutenção da saúde atuarial e financeira do Plano. Esta última resulta do comportamento das hipóteses, com destaque especial para a sobrevivência dos participantes e para o retorno futuro dos resultados dos investimentos que lastreiam os compromissos assumidos com os pagamentos dos benefícios.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:
Fernanda Mathias
C1D6DA02FB7E4B6...

Fernanda Coutinho Mathias – MIBA nº 843

DocuSigned by:
JACQUELINE BETONIO
B831F21BD81047F...

Jaqueline Betônio – MIBA nº 2.535

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução CNPC nº 62, de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025

A Portaria PREVIC nº 343 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional. Entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

MERCER

A MARSH BUSINESS

Mercer

Avenida Chucri zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-130

© 2026 Marsh. Todos os direitos reservados.